



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI nº. 16 de 10 de agosto de 2022

**ORIGEM: Executivo Municipal de Santana do Deserto – MG.**

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 016 de 10 de agosto de 2022, que ***“dispõe da Criação do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Augusta Pires Granzinolli, na rede Municipal de Ensino de Santana do Deserto e dá outras Providências”***

O Projeto em apreço foi encaminhado pelo Executivo Municipal visando sua análise, deliberação e consequente aprovação por esta Casa Legislativa, conforme procedimento regimental.

Preliminarmente, constata-se que o Excelentíssimo Prefeito, está devidamente legitimado para a presente proposição.

No que tange aos demais aspectos formais, a proposta está materializada por meio de Projeto de Lei e o texto não apresenta qualquer violação à Constituição Federal e tampouco viola a Lei Orgânica Municipal, ou seja, sem vícios que possam impedir o devido trâmite do processo legislativo nesta Casa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Razão pela qual o parecer é pelo seu prosseguimento,  
submetendo-o ao Plenário com as devidas recomendações pela sua aprovação.

Santana do Deserto, 11 de agosto de 2022

**Magno Sérgio Correia da Silva**  
PRESIDENTE/RELATOR

Os membros desta Comissão aprovam e recomendam o parecer do Relator,  
liberando-o para plenário.

**Roberto Mattos Borges**  
Membro

**Marcus Vinicius Ferreira Justino**  
Membro